



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 17/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal.

Aos dezessete do mês de abril de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Jozinei Dos Santos e equipe de apoio: Isabel Carolina Mochnacz e Susana Francisconi, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES									
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo execução				
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	LEONIR FERRI	500.601.989-15	60(dias)	12 Meses				
ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	37.675.896/0001-19	DEONI CARLOS DOS SANTOS	097.813.589-04	60(dias)	12 Meses				
RN AUTO CENTER LTDA	40.092.811/0001-84	RODRIGO NUNES	069.674.639-50	60(dias)	12 Meses				
SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	224.775.439-20	60(dias)	12 Meses				
LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	20.777.790/0001-23	JULIANO MULLER ARAUJO	024.057.869-40	60(dias)	12 Meses				
ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	78.804.143/0001-43	VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI	086.835.259-45	60(dias)	12 Meses				
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	04.983.112/0001-60	JOVANI RODRIGUES	034.555.769-74	60(dias)	12 Meses				

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo ao processo;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

lote 01

Item	Código do produto	Nome do produto	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09
1	2835	CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929	R\$ 46,00	R\$ 41,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 31,00	R\$ 29,00		
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA										
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 36,00	R\$ 34,00	R\$ 32,00	R\$ 30,00	DECLINOU	
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 43,00	DECLINOU							
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	DECLINOU								
2	2837	RENAULT/SANDERSON AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 50,00	R\$ 46,00	R\$ 34,00	R\$ 29,00	R\$ 27,00					
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 47,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	DECLINOU				
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 48,00	R\$ 40,00	DECLINOU						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 49,00	R\$ 45,00	DECLINOU						
3	3193	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 45,00	R\$ 29,00	R\$ 27,00	R\$ 25,00						
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 26,00	DECLINOU					
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 35,00	DECLINOU							
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 44,00	DECLINOU							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09
4	3194	VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956	R\$ 48,00	R\$ 34,00	R\$ 29,00	R\$ 24,50					
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 48,00	R\$ 34,00	R\$ 29,00	R\$ 24,50					
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 35,00	R\$ 30,00	DECLINOU					
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 40,00	DECLINOU						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 47,00	DECLINOU						
5	3195	FIAT/UNO MILLE FIRE 2008/2008 placas AQC-6071	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 51,00	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 24,50	R\$ 23,00	DECLINOU			
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 40,00	R\$ 29,00	R\$ 25,00	R\$ 24,00	DECLINOU			
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 33,00	DECLINOU					
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	DECLINOU						
6	3197	VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 52,00	R\$ 39,00	R\$ 28,50	R\$ 24,50	R\$ 22,50	R\$ 21,50			
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 40,00	R\$ 29,00	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 22,00	DECLINOU		
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	DECLINOU					
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	DECLINOU						
7	3198	VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 29,50	R\$ 22,50	R\$ 19,50					
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 30,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	DECLINOU				
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 21,00	DECLINOU				
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 48,00	R\$ 29,00	R\$ 22,00	DECLINOU				
8	3200	VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 29,50	R\$ 22,50	R\$ 19,50	R\$ 18,50				
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 30,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	DECLINOU			
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00	DECLINOU					
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 48,00	R\$ 29,00	R\$ 22,00	DECLINOU				
9	3201	FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 24,50	R\$ 18,50	R\$ 17,00					
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 25,00	R\$ 19,00	R\$ 17,50	DECLINOU				
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 35,00	R\$ 21,00	R\$ 18,00	DECLINOU				
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 23,00	DECLINOU					
10	3202	FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 60,00	R\$ 34,50	R\$ 24,50	R\$ 18,50	R\$ 17,50				
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	DECLINOU				
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00	DECLINOU					
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 29,00	R\$ 19,00	DECLINOU				
11	3580	VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 19,50	R\$ 16,50						
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 20,00	R\$ 17,00	DECLINOU					
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 25,00	R\$ 19,00	DECLINOU					
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 15,00	DECLINOU						
12	4113	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 52,00	R\$ 19,50	R\$ 16,50						
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 20,00	R\$ 17,00	DECLINOU					
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 25,00	R\$ 19,00	DECLINOU					
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 15,00	DECLINOU						
13	4116	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017 placas BAZ-6656	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 65,00	R\$ 24,50	R\$ 18,50	R\$ 16,50					
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 20,00	R\$ 17,00	DECLINOU					
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 25,00	R\$ 19,00	DECLINOU					
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	DECLINOU						
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 65,00	R\$ 24,50	R\$ 18,50	R\$ 16,50					
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 20,00	R\$ 17,00	DECLINOU					
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 25,00	DECLINOU						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 29,00	R\$ 19,00	DECLINOU				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09
14	4121	RENAULT/MASTER EUR STD.L3 2014/2015 placas AZH-9043									
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	DECLINOU								
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 46,00	DECLINOU							
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 47,00							
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	DECLINOU							
15	4122	RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544									
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 68,00	DECLINOU							
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 52,00	DECLINOU						
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 56,00	R\$ 51,00						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 59,00							
16	4123	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329									
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 68,00	DECLINOU							
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	DECLINOU							
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 58,00	R\$ 55,00						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 59,00							
17	4124	VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788									
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 50,00	R\$ 39,00	DECLINOU						
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 40,00	R\$ 34,50	R\$ 29,50	R\$ 35,00	R\$ 21,50	R\$ 25,00	R\$ 21,50	R\$ 17,50
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 47,00	DECLINOU						DECLINOU
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 49,00	R\$ 35,00						
18	4954	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599									
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 58,00	R\$ 44,00	DECLINOU						
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 45,00	R\$ 34,50	R\$ 29,50	R\$ 30,00	R\$ 24,50	R\$ 19,50	R\$ 16,50	
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 52,00	DECLINOU						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 57,00	R\$ 40,00	DECLINOU					
19	4955	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701									
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 58,00	R\$ 49,00	DECLINOU						
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 29,50	R\$ 21,50	R\$ 16,50	DECLINOU	
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 55,00	DECLINOU						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 57,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00	R\$ 28,00	R\$ 21,00	DECLINOU		
20	4956	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617									
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 58,00	R\$ 34,50	DECLINOU						
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 18,50	R\$ 19,00	R\$ 16,50	R\$ 15,50	DECLINOU	
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 49,00	DECLINOU						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	DECLINOU					
21	4957	SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639									
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 62,00	R\$ 49,50	DECLINOU						
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 40,00	R\$ 29,50	R\$ 21,50	R\$ 22,00	R\$ 18,50	R\$ 16,50	DECLINOU	
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 50,00	DECLINOU						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 35,00	DECLINOU					
22	5811	TOYOTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521									
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 34,50	DECLINOU						
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 16,50	DECLINOU		
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 40,00	DECLINOU						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 35,00	DECLINOU					
23	5812	VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBQ-4950									
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 34,50	DECLINOU						
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 16,50	DECLINOU		
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 40,00	DECLINOU						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 30,00	DECLINOU					
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 34,50	DECLINOU						
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 16,00	DECLINOU		
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 44,00	DECLINOU						
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 45,00	R\$ 30,00	DECLINOU					

000434

giovani

giovani

giovani



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Item	Código do produto	Nome do produto	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
24	5815	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620											
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 60,00	R\$ 49,50	R\$ 34,50	R\$ 19,50	R\$ 14,50						
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 40,00	R\$ 20,00	DECLINOU							
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	DECLINOU									
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	DECLINOU							
25	5816	RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622											
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 24,50	R\$ 16,50	R\$ 14,50							
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 25,00	R\$ 17,00	DECLINOU							
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	DECLINOU									
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 40,00	DECLINOU								
26	5817	RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619											
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 19,50	R\$ 14,00								
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 20,00	R\$ 14,50	DECLINOU							
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 35,00	DECLINOU								
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 40,00	DECLINOU								
27	5823	VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825											
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 19,50	R\$ 14,50	R\$ 13,50							
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 20,00	R\$ 15,00	DECLINOU							
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 40,00	DECLINOU								
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 45,00	DECLINOU								
28	6648	FORD KA SEDAN 2019/2020 placas BBU-7F28											
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 49,90	R\$ 24,50	R\$ 13,50	R\$ 12,50	R\$ 11,50						
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 59,50	R\$ 25,00	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	DECLINOU					
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 38,00	DECLINOU								
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 40,00	R\$ 22,00	DECLINOU							

Lote: 02

Item	Código do produto	Nome do produto	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
1	4125	TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382											
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 58,50	R\$ 47,50	R\$ 45,00	R\$ 38,50	R\$ 34,50	R\$ 29,50				
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 50,00	R\$ 46,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	DECLINOU				
	1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 49,00	DECLINOU								
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 59,00	R\$ 48,00	R\$ 45,50	R\$ 39,00	DECLINOU					
2	2827	CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644											
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 66,50	R\$ 34,50	R\$ 29,50	R\$ 26,50						
	1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	DECLINOU						
	2º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 65,00	DECLINOU								
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	DECLINOU							
3	2824	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLOVOLARE AS ON 2004/2004 placas ALT-5028											
	1º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 85,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	DECLINOU							

grom

to

to

000435



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 67,50	R\$ 39,50	R\$ 34,50	R\$ 29,50	R\$ 27,50	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	DECLINOU	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07
2º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 65,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 68,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
4	2825 CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412	VALOR INICIAL	R\$ 67,50	R\$ 39,00	R\$ 34,00	R\$ 32,00	R\$ 28,00	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 67,50	R\$ 39,00	R\$ 34,00	R\$ 29,00	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
2º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 70,00	R\$ 66,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 68,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
5	2831 VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103	VALOR INICIAL	R\$ 54,00	R\$ 36,00	R\$ 33,00	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 54,00	R\$ 36,00	R\$ 33,00	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 40,00	R\$ 35,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 39,00	R\$ 34,00	R\$ 32,00	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
6	2832 MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANIMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361	VALOR INICIAL	R\$ 54,00	R\$ 48,00	R\$ 39,00	R\$ 34,00	R\$ 29,00	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 54,00	R\$ 48,00	R\$ 39,00	R\$ 34,00	R\$ 29,00	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 49,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
7	2833 MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANIMINI 0 02009/2010 placas ARZ-9097	VALOR INICIAL	R\$ 54,00	R\$ 37,00	R\$ 29,00	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 54,00	R\$ 37,00	R\$ 29,00	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 40,00	R\$ 30,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 39,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	R\$ 38,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
8	3191 MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347	VALOR INICIAL	R\$ 54,00	R\$ 38,00	R\$ 30,00	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 54,00	R\$ 38,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
1º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 40,00	R\$ 30,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 39,00	R\$ 29,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04

000436



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

9	3199	VW/CAMINHÃO (329401) 1998/1998 placas AHX-2290	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 54,00	R\$ 38,00	DECLINOU							
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 40,00	R\$ 30,00	DECLINOU							
	1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 39,00	R\$ 29,00								
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	DECLINOU								
10	3581	VW/15.190 EOD E:HD ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 54,00	DECLINOU								
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 40,00	R\$ 37,00								
	1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 38,00	DECLINOU								
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	DECLINOU								
11	3582	MICRO ONIBUS MPOLVOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 54,00	R\$ 47,00	R\$ 43,00	R\$ 41,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 34,00	DECLINOU		
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 49,00	R\$ 45,00	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00			
	1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 44,00	DECLINOU							
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	DECLINOU								
12	3583	MICRO ONIBUSMPOLVOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 49,00	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 36,00	R\$ 34,00	R\$ 32,00	R\$ 30,00	DECLINOU	
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 45,00	R\$ 41,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 31,00	R\$ 29,00		
	1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 44,00	DECLINOU								
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	DECLINOU								
13	4117	FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 49,00	R\$ 43,00	DECLINOU							
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	DECLINOU						
	1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 44,00	R\$ 39,00	R\$ 37,00							
	4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	DECLINOU								
14	4118	M.BENZIATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 41,00	R\$ 36,00	DECLINOU						
	2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 43,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	DECLINOU						
	1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 42,00	R\$ 37,00	R\$ 34,00							

000437

Manfrinópolis

Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ VALOR INICIAL	R\$ 50,00	DECLINOU	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	
15	4119	VALOR INICIAL	R\$ 85,00	R\$ 50,00	DECLINOU	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
3º colocado	VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565 RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 37,00	R\$ 34,00	R\$ 31,50	R\$ 29,50							
2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00	DECLINOU								
1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 38,00	DECLINOU										
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	DECLINOU										
16	4120	VALOR INICIAL	R\$ 85,00	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	
3º colocado	MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328 RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 31,00	DECLINOU						
2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 44,00	R\$ 42,00	R\$ 39,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00							
1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	DECLINOU											
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	DECLINOU										
17	5813	VALOR INICIAL	R\$ 85,00	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	
3º colocado	MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBO-7785 RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	DECLINOU									
2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 47,00	R\$ 40,00	R\$ 37,00	DECLINOU								
1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 46,00	R\$ 39,00	R\$ 36,00									
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 55,00	DECLINOU										
18	5814	VALOR INICIAL	R\$ 85,00	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	
3º colocado	MERCEDES BENZ L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336 RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 38,00	DECLINOU									
2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 40,00	R\$ 37,00	R\$ 35,00	DECLINOU								
1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 39,00	R\$ 36,00	R\$ 34,00									
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	DECLINOU										
19	5824	VALOR INICIAL	R\$ 85,00	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	
3º colocado	CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018 placas AQC-9412 RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	DECLINOU									
2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 42,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00									
1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 60,00	R\$ 41,00	DECLINOU										
4º colocado	LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME	R\$ 85,00	R\$ 50,00	DECLINOU										
20	6413	VALOR INICIAL	R\$ 85,00	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10	
3º colocado	VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018 placas BCQ-6B26 RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 37,00	DECLINOU									
2º colocado	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	R\$ 68,50	R\$ 39,00	DECLINOU										



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Item	Código do produto	Nome do produto	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
1	2834	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	R\$ 60,00	R\$ 38,00	R\$ 36,00								
1º colocado		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	R\$ 85,00	DECLINOU	DECLINOU								
2º colocado		ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
3º colocado		TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	R\$ 71,66	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 59,00	R\$ 58,50	DECLINOU					
4º colocado		RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 90,00	R\$ 61,50	R\$ 60,50	R\$ 59,50	R\$ 58,80	DECLINOU					
5º colocado		SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 100,00	Desclass.									
2	2836	RETROSCAVADEIRA LB110	R\$ 110,00	Desclass.	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 10
1º colocado		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
2º colocado		ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	R\$ 62,00	R\$ 59,90	R\$ 59,00	R\$ 58,30	DECLINOU						
3º colocado		TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	R\$ 71,66	R\$ 61,00	R\$ 59,50	R\$ 58,50	R\$ 57,50	R\$ 57,00	DECLINOU				
4º colocado		RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 90,00	R\$ 61,90	R\$ 59,80	R\$ 58,90	R\$ 58,20	R\$ 57,40	DECLINOU				
5º colocado		SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 100,00	Desclass.									
3	2838	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As	R\$ 110,00	Desclass.	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 10
1º colocado		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
2º colocado		ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	R\$ 62,00	R\$ 59,90	R\$ 59,00	R\$ 58,30	DECLINOU						
3º colocado		TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	R\$ 71,66	R\$ 61,00	R\$ 59,50	R\$ 58,50	R\$ 57,50	R\$ 57,00	DECLINOU				
4º colocado		RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 90,00	R\$ 61,90	R\$ 59,80	R\$ 58,90	R\$ 58,20	R\$ 57,40	DECLINOU				
5º colocado		SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 100,00	Desclass.									

Lote: 03

Item	Código do produto	Nome do produto	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
1	2834	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	R\$ 60,00	R\$ 38,00	R\$ 36,00								
1º colocado		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	R\$ 85,00	DECLINOU	DECLINOU								
2º colocado		ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
3º colocado		TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	R\$ 71,66	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 59,00	R\$ 58,50	DECLINOU					
4º colocado		RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 90,00	R\$ 61,50	R\$ 60,50	R\$ 59,50	R\$ 58,80	DECLINOU					
5º colocado		SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 100,00	Desclass.									
2	2836	RETROSCAVADEIRA LB110	R\$ 110,00	Desclass.	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 10
1º colocado		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
2º colocado		ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	R\$ 62,00	R\$ 59,90	R\$ 59,00	R\$ 58,30	DECLINOU						
3º colocado		TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	R\$ 71,66	R\$ 61,00	R\$ 59,50	R\$ 58,50	R\$ 57,50	R\$ 57,00	DECLINOU				
4º colocado		RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 90,00	R\$ 61,90	R\$ 59,80	R\$ 58,90	R\$ 58,20	R\$ 57,40	DECLINOU				
5º colocado		SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 100,00	Desclass.									
3	2838	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As	R\$ 110,00	Desclass.	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 10
1º colocado		Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
2º colocado		ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	R\$ 62,00	R\$ 59,90	R\$ 59,00	R\$ 58,30	DECLINOU						
3º colocado		TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	R\$ 71,66	R\$ 61,00	R\$ 59,50	R\$ 58,50	R\$ 57,50	R\$ 57,00	DECLINOU				
4º colocado		RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 90,00	R\$ 61,90	R\$ 59,80	R\$ 58,90	R\$ 58,20	R\$ 57,40	DECLINOU				
5º colocado		SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 100,00	Desclass.									

Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

plom

STO

plom

000439



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º colocado	TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	R\$ 90,00	R\$ 61,90	R\$ 60,50	DECLINOU															
4º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 100,00	Desclass.																	
5º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	R\$ 110,00	Desclass.																	
11		VALOR INICIAL																		
1º colocado	ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	R\$ 62,00	R\$ 61,30	R\$ 59,70	R\$ 59,00	R\$ 58,40	R\$ 58,20	DECLINOU												
2º colocado	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	R\$ 71,66	R\$ 61,60	R\$ 61,00	R\$ 59,20	R\$ 58,60	DECLINOU													
3º colocado	ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	R\$ 90,00	R\$ 61,90	R\$ 61,20	R\$ 59,50	R\$ 58,90	R\$ 58,30	R\$ 58,10												
4º colocado	TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	R\$ 100,00	Desclass.																	
5º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 110,00	Desclass.																	
	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA																			

Lote: 04	Código do produto	Nome do produto	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03	LANCE 04	LANCE 05	LANCE 06	LANCE 07	LANCE 08	LANCE 09	LANCE 10
1	6412	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75, MOTOR 6162223, SERIE T275C402347 2018/2018	R\$ 80,00	desc.									
1º colocado		RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 90,00	R\$ 68,50	DECLINOU								
2º colocado		TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP	R\$ 120,00	R\$ 79,00	R\$ 68,00								
3º colocado		SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA											

As proponentes RN AUTO CENTER LTDA, SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA e ALESSANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA, sendo abertos os envelopes de habilitação das mesmas;

Tendo as manifestações a seguir:

Das manifestações das proponentes:

Houve manifestação por parte da proponente ALESSANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela proponente RN AUTO CENTER LTDA alegando que o mesmo trata de pneus e câmaras, desta forma abre-se o prazo de 03 dias úteis para apresentação de suas razões sendo intimada a outra parte a apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 dias contados ao fim do prazo da primeira.

A proponente TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP manifestou quanto a distância da sede da proponente Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI está fora da área de abrangência do raio de 100km conforme estabelecido em edital abrindo-se o prazo de 03 dias úteis para apresentação de suas razões sendo intimada a apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 dias contados ao fim do prazo da primeira.

Da habilitação

Verificados os envelopes da proponentes contendo os documentos de habilitação das proponentes atestou-se que a proponente ABM TRATOR PEÇAS EIRELI apresentou CND Municipal e Federal Vencidas abrindo-se prazo de 05 dias úteis para a regularização da situação conforme previsto em lei.

As demais proponentes apresentaram a documentação em consonância com o estabelecido em edital consideradas habilitadas, com exceção dos caso manifestos supra quais aguarda-se a apresentação das razões e contrarrazões por parte das proponentes e posterior julgamento das mesmas pelo pregoeiro.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a contratação do objeto desta licitação convoca as proponentes a apresentar propostas atualizadas nos itens em que se sagraram vencedoras.

Fica o resultado condicionado ao cumprimento pelas proponentes das condições supramencionadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 11:50, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

000441

governador

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

[Handwritten signature]

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

[Handwritten signature]
SUSANA FRANCISCONI
Membro
034.419.409-46

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro
027.987.149-07

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Assinatura
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	LEONIR FERRI	500.601.989-15	<i>[Handwritten signature]</i>
ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	37.675.896/0001-19	DEONI CARLOS DOS SANTOS	097.813.589-04	
RN AUTO CENTER LTDA	40.092.811/0001-84	RODRIGO NUNES	069.674.639-50	
SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	224.775.439-20	
LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME	20.777.790/0001-23	JULIANO MULLER ARAUJO	024.057.869-40	<i>[Handwritten signature]</i>
ABM TRATOR PEÇAS EIRELI	78.804.143/0001-43	VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI	086.835.259-45	<i>[Handwritten signature]</i>
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	04.983.112/0001-60	JOVANI RODRIGUES	034.555.769-74	<i>[Handwritten signature]</i>

000442



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº14913/2021

RAZÃO SOCIAL: ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP

CNPJ: 78.804.143/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 663

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210221114

ALVARÁ: 20180426

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1948 - INDUSTRIAL CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 29/04/2021

DATA DE VALIDADE: 28/06/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Possui Parcelamento Convencional (PARCSN) perante o Simples Nacional. E Parcelamento perante o Município

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHQJXC8B2UU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: LUIZ

PROCOLO: 4304/2021

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 29/04/2021 - 16:32:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ABM TRATORPECAS EIRELI**
CNPJ: **78.804.143/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:16:31 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **A4B8.AEB1.BD5A.D053**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 17/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal.

Aos 04 dias do mês de maio de 2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Jozinei Dos Santos e equipe de apoio: Isabel Carolina Mochnac e Susana Francisconi, designados conforme Portaria nº 3328/2021, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DA SESSÃO

Dos fatos

Conforme constante na 1ª ata datada do dia 17/04/2021 houve manifestação de recurso por parte da proponente ALESSANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA, bem como a proponente ABM TRATOR PEÇAS EIRELI apresentou CND Municipal e Federal Vencidas abrindo-se prazo de 05 dias úteis para a regularização da situação conforme previsto em lei, conforme segue:

Fato 01: A proponente ALESSANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela proponente RN AUTO CENTER LTDA alegando que o mesmo trata de pneus e câmaras, desta forma abre-se o prazo de 03 dias úteis para apresentação de suas razões sendo intimada a outra parte a apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 dias contados ao fim do prazo da primeira.

Fato 02: Verificados os envelopes da proponentes contendo os documentos de habilitação das proponentes atestou-se que a proponente ABM TRATOR PEÇAS EIRELI apresentou CND Municipal e Federal Vencidas abrindo-se prazo de 05 dias úteis para a regularização da situação conforme previsto em lei.

Do fato 01: Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões pela proponente verificou-se que as mesmas não as fizeram decaindo-se assim o direito a manifestação quanto aos fatos, diante dos fatos o pregoeiro decide por dar andamento ao certame declarando a proponente RN AUTO CENTER LTDA habilitada.

Do fato 02: Decorrido o prazo verificou-se que a proponente ABM TRATOR PEÇAS EIRELI apresentou a documentação conforme estabelecido em edital de licitação sendo a mesma considerada habilitada. quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela proponente RN AUTO CENTER LTDA alegando que o mesmo trata de pneus e câmaras, desta forma abre-se o prazo de 03 dias úteis para apresentação de suas razões sendo intimada a outra parte a apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 dias contados ao fim do prazo da primeira.

Diante dos fatos supramencionados o pregoeiro decide por adjudicar o presente processo conforme tabela de vencedores com os valores abaixo:

Item	Código do produto	Nome do produto	VALOR FINAL DA HORA	Valor total estimado para mão de obra do item
1	2835	CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929	R\$ 29,00	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA		
2	2837	RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065	R\$ 27,00	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA		
3	3193	FIAT/JUNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA		
4	3194	VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956	R\$ 24,50	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA		
5	3195	FIAT/JUNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071	R\$ 23,00	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA		
6	3197	VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826	R\$ 21,50	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA		
7	3198	VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612	R\$ 19,50	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA		
8	3200	VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713	R\$ 18,50	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA		

lote 01

000445



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

000446

Item	Código do produto	Nome do produto	Valor total estimado para mão de obra do item
9	3201	FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
10	3202	FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
11	3580	VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
12	4113	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
13	4116	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017 placas BAZ-6656	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
17	4124	VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
18	4854	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
19	4855	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
20	4856	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
21	4857	SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
22	5811	TOYTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
23	5812	VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBQ-4950	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
24	5815	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
25	5816	RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
26	5817	RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
27	5823	VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
28	6648	FORD KA SEDAN 2019/2020 placas BBU-7F28	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 4.000,00
		Lote: 02	
1	4125	TOYOTA BANDEIRANTE BJJ5LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382	Valor total estimado para mão de obra do item
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 8.000,00
2	2827	CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644	Valor total estimado para mão de obra do item
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 8.000,00
3	2824	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLOVOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028	Valor total estimado para mão de obra do item
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 8.000,00
4	2825	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412	Valor total estimado para mão de obra do item
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 12.000,00
6	2832	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361	Valor total estimado para mão de obra do item
	3º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 8.000,00
7	2833	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097	Valor total estimado para mão de obra do item
	2º colocado	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 8.000,00
15	4119	VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565	Valor total estimado para mão de obra do item
	VENCEDOR	RN AUTO CENTER LTDA	R\$ 12.000,00
		Total	R\$ 164.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Item	Código do produto	Nome do produto	Valor total estimado para mão de obra do item
14	4121	RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015 placas AZH-9043	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
15	4122	RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
16	4123	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329	R\$ 4.000,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
Lote: 01			
Item	Código do produto	Nome do produto	Valor total estimado para mão de obra do item
5	2831	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103	R\$ 12.000,00
	1º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
8	3191	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347	R\$ 8.000,00
	3º colocado	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
9	3199	VW/CAMINHÃO (329401) 1998/1998 placas AHX-2290	R\$ 12.000,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
13	4117	FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497	R\$ 12.000,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
14	4118	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737	R\$ 12.000,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
17	5813	MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785	R\$ 12.000,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
18	5814	MERCEDES BENZ L1620 (CAMINHÃO PRANCHIA) 1997/1997 placas HRO-0336	R\$ 8.000,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
20	6413	VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018 placas BCQ-6B26	R\$ 8.000,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
22	6650	MARCOPOLO / VOLARE V9L (MICRO ÔNIBUS) 2020/2020 placas BEP-7D55	R\$ 8.000,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
Lote: 04			
Item	Código do produto	Nome do produto	Valor total estimado para mão de obra do item
1	6412	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75, MOTOR 6162223, SERIE T275C402347 2018/2018	R\$ 68,00
	VENCEDOR	SANDERSON SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	
Total			R\$ 116.000,00

Item	Código do produto	Nome do produto	Valor total estimado para mão de obra do item
10	3581	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098	R\$ 12.000,00
	VENCEDOR	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	
11	3582	MICRO ONIBUS MPOLVOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075	R\$ 8.000,00
	VENCEDOR	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	
12	3583	MICRO ONIBUSMPOLVOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431	R\$ 8.000,00
	VENCEDOR	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	
16	4120	MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328	R\$ 12.000,00
	VENCEDOR	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	
19	5824	CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018 placas AQC-9412	R\$ 12.000,00
	VENCEDOR	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	
21	6649	VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019 placas BEI-0165	R\$ 8.000,00
	VENCEDOR	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	
23	6651	CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2018/2019 placas BCV-7F81	R\$ 8.000,00
	VENCEDOR	ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA	
Total			R\$ 68.000,00

Lote: 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Item	Código do produto	Nome do produto	Valor Final DA HORA	Valor total estimado para mão de obra do item
1	2834	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	R\$ 58,50	R\$ 16.000,00
	VENCEDOR	ABM TRATOR PEÇAS EIRELI		
2	2836	RETROSCAVADEIRA LB110	R\$ 57,00	R\$ 16.000,00
	VENCEDOR	ABM TRATOR PEÇAS EIRELI		
4	2839	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	R\$ 59,50	R\$ 20.000,00
	VENCEDOR	ABM TRATOR PEÇAS EIRELI		
10	5821	CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE BZ0706 2018/2018	R\$ 58,70	R\$ 20.000,00
	VENCEDOR	ABM TRATOR PEÇAS EIRELI		
Total				R\$ 72.000,00

Item	Código do produto	Nome do produto	Valor Final DA HORA	Valor total estimado para mão de obra do item
3	2838	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K As	R\$ 57,20	R\$ 20.000,00
	VENCEDOR	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI		
5	3192	RETROSCAVADEIRA JCB	R\$ 57,80	R\$ 16.000,00
	VENCEDOR	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI		
6	3578	CARREGADEIRA KOMATSU W200	R\$ 57,60	R\$ 20.000,00
	VENCEDOR	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI		
7	4713	RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128	R\$ 59,00	R\$ 20.000,00
	VENCEDOR	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI		
8	5819	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018	R\$ 58,00	R\$ 16.000,00
	VENCEDOR	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI		
Total				R\$ 92.000,00

Item	Código do produto	Nome do produto	Valor Final DA HORA	Valor total estimado para mão de obra do item
9	5820	MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	R\$ 57,70	R\$ 20.000,00
	VENCEDOR	TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP		
11	5825	ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	R\$ 58,10	R\$ 20.000,00
	VENCEDOR	TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP		
Total				R\$ 40.000,00


ENCERRAMENTO

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a assessoria jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 11:50, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


SUSANA FRANCISCONI
Membro
034.419.409-46


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


ISABEL CAROLINA MOCHNAZ
Membro
027.987.149-07

000448



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 17/2021

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal**, caracterizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000452

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o



000453

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregoeiro classificou as empresas conforme consta em atas de sessões públicas de pregão, na forma presencial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 17/2021 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 24 de fevereiro de 2021.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 17/2021**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 17/2021 referente à Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, em favor das empresas conforme abaixo;

ABM - TRATORPECAS LTDA.					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	SERV	1,00	16.000,00
3	2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA LB110	SERV	1,00	16.000,00
3	4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	SERV	1,00	20.000,00
3	10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018.	SERV	1,00	20.000,00
TOTAL					72.000,00
ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018 placas AQC-9412.	SERV	1,00	12.000,00
2	2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2018/2019 placas BCV-7F81.	SERV	1,00	8.000,00
2	8	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328.	SERV	1,00	12.000,00
2	14	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075.	SERV	1,00	8.000,00
2	16	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431.	SERV	1,00	8.000,00
2	18	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019 placas BEI-0165.	SERV	1,00	8.000,00
2	21	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098.	SERV	1,00	12.000,00
TOTAL					68.000,00
RN AUTO CENTER					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017 placas	SERV	1,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000455

		BAZ-6656.			
1	2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929..	SERV	1,00	4.000,00
1	3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599.	SERV	1,00	4.000,00
1	4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617.	SERV	1,00	4.000,00
1	5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701.	SERV	1,00	4.000,00
1	6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136	SERV	1,00	4.000,00
1	7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615	SERV	1,00	4.000,00
1	8	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073	SERV	1,00	4.000,00
1	9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135	SERV	1,00	4.000,00
1	10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071	SERV	1,00	4.000,00
1	11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FORD KA SEDAN 2019/2020 placas BBU-7F28.	SERV	1,00	4.000,00
1	12	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620.	SERV	1,00	4.000,00
1	16	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065.	SERV	1,00	4.000,00
1	17	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619.	SERV	1,00	4.000,00
1	18	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622.	SERV	1,00	4.000,00
1	19	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639.	SERV	1,00	4.000,00
1	20	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TOYOTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521.	SERV	1,00	4.000,00
1	21	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBQ-4950.	SERV	1,00	4.000,00
1	22	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825.	SERV	1,00	4.000,00
1	23	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826	SERV	1,00	4.000,00
1	24	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713	SERV	1,00	4.000,00
1	25	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956.	SERV	1,00	4.000,00
1	26	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612	SERV	1,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000456

1	27	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013	SERV	1,00	4.000,00
1	28	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de WV GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788.	SERV	1,00	4.000,00
2	3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412.	SERV	1,00	12.000,00
2	4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644.	SERV	1,00	8.000,00
2	10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361.	SERV	1,00	8.000,00
2	11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097.	SERV	1,00	8.000,00
2	13	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028.	SERV	1,00	8.000,00
2	17	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382.	SERV	1,00	8.000,00
2	20	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565.	SERV	1,00	12.000,00

TOTAL 164.000,00

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Lotel	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	13	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544.	SERV	1,00	4.000,00
1	14	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015 placas AZH-9043.	SERV	1,00	4.000,00
1	15	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329.	SERV	1,00	4.000,00
2	5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497.	SERV	1,00	12.000,00
2	6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737.	SERV	1,00	12.000,00
2	7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MARCOPOLO / VOLARE V9L (MICRO ÔNIBUS) 2020/2020 placas BEP-7D55.	SERV	1,00	8.000,00
2	9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MERCEDES BENZ L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336.	SERV	1,00	12.000,00
2	12	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347.	SERV	1,00	8.000,00
2	15	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785.	SERV	1,00	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000457

2	19	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018 placas BCQ-6B26.	SERV	1,00	8.000,00
2	22	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103.	SERV	1,00	12.000,00
2	23	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/CAMINHÃO (329401) 1998/1998 placas AHX-2290.	SERV	1,00	12.000,00
4	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75, MOTOR 6162223, SERIE T275C402347 2018/2018.	SERV	1,00	12.000,00

TOTAL 116.000,00

TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018.	SERV	1,00	20.000,00
3	11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017.	SERV	1,00	20.000,00

TOTAL 40.000,00

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	1,00	20.000,00
3	5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA JCB	SERV	1,00	16.000,00
3	6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CARREGADEIRA KOMATSU W200	SERV	1,00	20.000,00
3	7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128.	UNID	1,00	20.000,00
3	8	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018.	SERV	1,00	16.000,00

TOTAL 92.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2021 datada de 23/04/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2021.

Ilene F. P. Oliveira

Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1867 Pág.: 1A

Data: 13 / 05 / 2021.

Lucilane

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2261 Pág.: 435/436

Data: 12 / 05 / 2021.

Lucilane

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLISADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 17/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2021 referente à Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, em favor das empresas conforme abaixo;

ABM - TRATORPECAS LTDA.					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	SERV	1,00	16.000,00
3	2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA LB110	SERV	1,00	16.000,00
3	4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	SERV	1,00	20.000,00
3	10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SERIE B20706 2018/2018	SERV	1,00	20.000,00
TOTAL					72.000,00
ALEXANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
2	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018 placas AQC-9412.	SERV	1,00	12.000,00
2	2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2018/2019 placas BCV-7F81.	SERV	1,00	8.000,00
2	8	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MARCOPOLLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328.	SERV	1,00	12.000,00
2	14	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075.	SERV	1,00	8.000,00
2	16	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431.	SERV	1,00	8.000,00
2	18	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019 placas BEI-0165.	SERV	1,00	8.000,00
2	21	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/15.190 EOD E.HD ORE ONIBUS 2013/2013 placas AXF-7098.	SERV	1,00	12.000,00
TOTAL					68.000,00
RN AUTO CENTER					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017 placas BAZ-6656.	SERV	1,00	4.000,00
1	2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929..	SERV	1,00	4.000,00
1	3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599.	SERV	1,00	4.000,00
1	4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617.	SERV	1,00	4.000,00
1	5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701.	SERV	1,00	4.000,00
1	6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136	SERV	1,00	4.000,00
1	7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615	SERV	1,00	4.000,00
1	8	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073	SERV	1,00	4.000,00
1	9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135	SERV	1,00	4.000,00
1	10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071	SERV	1,00	4.000,00
1	11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FORD KA SEDAN 2019/2020 placas BBU-7F28.	SERV	1,00	4.000,00
1	12	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620.	SERV	1,00	4.000,00
1	16	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065.	SERV	1,00	4.000,00
1	17	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619.	SERV	1,00	4.000,00
1	18	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622.	SERV	1,00	4.000,00
1	19	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639.	SERV	1,00	4.000,00
1	20	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TOYTA COROLLA XEI 2017/2018placas BBM-8521.	SERV	1,00	4.000,00
1	21	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW GOL TL MCV 2017/2018placas BBO-4950.	SERV	1,00	4.000,00
1	22	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBO-7825.	SERV	1,00	4.000,00
1	23	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826	SERV	1,00	4.000,00
1	24	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AVJ-8713	SERV	1,00	4.000,00
1	25	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956.	SERV	1,00	4.000,00
1	26	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612	SERV	1,00	4.000,00
1	27	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013	SERV	1,00	4.000,00
1	28	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de WV GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788.	SERV	1,00	4.000,00
2	3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412.	SERV	1,00	12.000,00
2	4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644.	SERV	1,00	8.000,00
2	10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361.	SERV	1,00	8.000,00
2	11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 02009/2010 placas ARZ-9097.	SERV	1,00	8.000,00
2	13	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028.	SERV	1,00	8.000,00
2	17	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382.	SERV	1,00	8.000,00
2	20	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565.	SERV	1,00	12.000,00
TOTAL					164.000,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	13	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544.	SERV	1,00	4.000,00
1	14	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015 placas AZH-9043.	SERV	1,00	4.000,00
1	15	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329.	SERV	1,00	4.000,00
2	5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497.	SERV	1,00	12.000,00
2	6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737.	SERV	1,00	12.000,00
2	7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MARCOPOLLO / VOLARE V9L (MICRO ÔNIBUS) 2020/2020 placas BEP-7D55.	SERV	1,00	8.000,00
2	9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MERCEDES BENZ L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336.	SERV	1,00	12.000,00
2	12	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347.	SERV	1,00	8.000,00
2	15	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBO-7785.	SERV	1,00	8.000,00
2	19	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018 placas BCQ-6B26.	SERV	1,00	8.000,00
2	22	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/15.190 EOD E.HD ORE ONIBUS 2013/2013 placas AXF-7103.	SERV	1,00	12.000,00
2	23	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/CAMINHÃO (329401) 1998/1998 placas AHX-2290.	SERV	1,00	12.000,00

4	1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75, MOTOR 6162223, SERIE T275C402347 2018/2018.	SERV	1,00	12.000,00
TOTAL					116.000,00
TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018.	SERV	1,00	20.000,00
3	11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017.	SERV	1,00	20.000,00
TOTAL					40.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	1,00	20.000,00
3	5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA JCB	SERV	1,00	16.000,00
3	6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CARREGADEIRA KOMATSU W200	SERV	1,00	20.000,00
3	7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128.	UNID	1,00	20.000,00
3	8	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018.	SERV	1,00	16.000,00
TOTAL					92.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2021 datada de 23/04/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:22557B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação nº 32/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 32/2021

CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983

CNPJ: 33.072.590/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos de processamento de dados e um aparelho celular para ser utilizado na Secretaria Municipal de Ação Social, na sala do CadÚnico, do município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.498,00 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
509	2021	1300308244000821413390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
514	2021	1300308244000821414490520000	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maira Machado de Carvalho
Código Identificador:8D910BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ANEXO DO DECRETO 209/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão nº 17/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2021 referente à Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	SERV	1,00	16.000,00
2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA LB110	SERV	1,00	16.000,00
3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	SERV	1,00	20.000,00
10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA000-6 SÉRIE 620706 2018/2018	SERV	1,00	20.000,00
TOTAL				72.000,00

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/260 CBM 034 2018/2019 placas AQC-9412	SERV	1,00	12.000,00
2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2018/2019 placas BCV-7F81	SERV	1,00	8.000,00
4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS MPOLVOLVARE VBL 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075	SERV	1,00	8.000,00
16	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUSMPOLVOLVARE VBL 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431	SERV	1,00	8.000,00
18	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019 placas BEI-0165	SERV	1,00	8.000,00
21	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/15.190 EOD E.HD ORE (ONIBUS 2013/2013 placas AXF-7098	SERV	1,00	12.000,00
TOTAL				68.000,00

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017 placas BAZ-6656	SERV	1,00	4.000,00
2	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CHEVROLETMONTANA LS 2011/2012 placas ALJA-5929	SERV	1,00	4.000,00
3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599	SERV	1,00	4.000,00
4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617	SERV	1,00	4.000,00
5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701	SERV	1,00	4.000,00
6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136	SERV	1,00	4.000,00
7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615	SERV	1,00	4.000,00
8	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073	SERV	1,00	4.000,00
9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135	SERV	1,00	4.000,00
10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071	SERV	1,00	4.000,00
11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FORD KA SEDAN 2019/2020 placas BBU-7F28	SERV	1,00	4.000,00
12	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/DUSTER GROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620	SERV	1,00	4.000,00
16	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/SANDERO AUTH 10SER 2014/2015 placas AZH-8085	SERV	1,00	4.000,00
17	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622	SERV	1,00	4.000,00
18	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622	SERV	1,00	4.000,00
19	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAC-2639	SERV	1,00	4.000,00
20	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TOYTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521	SERV	1,00	4.000,00
21	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBO-4950	SERV	1,00	4.000,00
22	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBO-7925	SERV	1,00	4.000,00
23	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXU-3526	SERV	1,00	4.000,00
24	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas	SERV	1,00	4.000,00

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
25	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956	SERV	1,00	4.000,00
26	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/KOMBI 2012/2012 placas	SERV	1,00	4.000,00
27	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013	SERV	1,00	4.000,00
28	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5789	SERV	1,00	4.000,00
3	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 ESERV 2008/2008 placas AQC-9412	SERV	1,00	12.000,00
4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1844	SERV	1,00	8.000,00
10	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361	SERV	1,00	8.000,00
11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ARZ-5097	SERV	1,00	8.000,00
13	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE AS ON 2004/2004 placas ALT-5028	SERV	1,00	8.000,00
17	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TOYOTA BANDEIRANTE 6J55LP 1991/1995 placas AFS-3565	SERV	1,00	8.000,00
20	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565	SERV	1,00	8.000,00
TOTAL				164.000,00

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
13	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULTMASTER MICRO ÔNIBUS 2010/2010 placas AVP-7544	SERV	1,00	4.000,00
14	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULTMASTER EUR STD3 2014/2015 placas AZH-9043	SERV	1,00	4.000,00
15	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0320	SERV	1,00	4.000,00
5	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497	SERV	1,00	12.000,00
6	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4SERV CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737	SERV	1,00	12.000,00
7	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MARCOPOLO / VOLARE VBL SERV MICRO ÔNIBUS 2010/2010 placas BEP-7055	SERV	1,00	8.000,00
9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MERCEDES BENZ L1620SERV (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336	SERV	1,00	12.000,00
12	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347	SERV	1,00	8.000,00
15	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS ORE 1 COMSERV PLATAFORMA 2016/2011 placas BBO-7785	SERV	1,00	8.000,00
19	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI 2018/2018 placas BCO-6826	SERV	1,00	8.000,00
22	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/15.190 EOD E.HD ORESERV ONIBUS 2013/2013 placas AXF-7103	SERV	1,00	12.000,00
23	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/CAMINHÃO (329401) 1998/1998 placas AXH-2290	SERV	1,00	12.000,00
4	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 75, MOTOR 618223, SERIE T275CA02347 2018/2018	SERV	1,00	12.000,00
TOTAL				116.000,00

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
9	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MINI CARREGADEIRA SX60SERIE 1712185 2019/2018	SERV	1,00	20.000,00
11	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de ROLO COMPACTADOR JCBMQ228006 2016/2017	SERV	1,00	20.000,00
TOTAL				40.000,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 17/2021 datada de 23/04/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel. (41) 3445-1015 / 3464-1017
 www.municipalizacao.pr.gov.br

VACINÔMETRO/PLACAR GRUPOS PRIORITÁRIOS COVID-19 BARRACÃO/PR

Grupos Prioritários	Quantitativo	1ª Dose	2ª Dose
Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	0	0	0
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	0	0	0
Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	200	192	163
Pessoas de 80 anos ou mais	225	214	130
Pessoas de 75 a 79 anos	216	185	169
Pessoas de 70 a 74 anos	294	272	273
Pessoas de 65 a 69 anos	411	360	283
Pessoas de 60 a 64 anos FASE VIGENTE 60 e + ANOS *Primeira dose sendo aplicada	530	475	10
Pessoas em Situação de Rua	0	0	0
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	30		
Comorbidades = Conforme Nota Técnica nº 467/2021	1.500	178	

Fase 1: *Acima de 18 anos.
Pessoas com síndrome de DOWN;
Pacientes em diálise (doença renal crônica);
Gestantes e puerperas com comorbidades;
Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos;

FASE VIGENTE Fase II Comorbidades de 50 anos e mais	
Pessoas com deficiência permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos;	3
Fase 2: Conforme disponibilidade de vacina e Segundo as faixas de idade e comorbidades de 50 a 54 anos, Fase Vigente 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 e 29 anos: Pessoas com comorbidades conforme faixa etária; Pessoas com deficiência Permanente cadastradas no BPC e Gestantes e puerperas independente de condições pré-existentis. Trabalhadores da Educação e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento) Trabalhadores da Educação (*guardando levantamento das Escolas)*	
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	5
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	0
Caminhoneiros	200
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	20
Trabalhadores de Transporte Aéreo	0
Trabalhadores Portuários	0
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	40 (APAC)
Trabalhadores do Sistema Prisional	5

Fonte: Epidemiologia Municipal
 Atualização: Barracão 11/05/2021

fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
 unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Tribuna Regional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000461

Contrato de prestação de serviços nº 47/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ABM - TRATORPECAS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ABM - TRATORPECAS LTDA.**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.804.143/0001-43**, Com sede à AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1948 TERREO - CEP: 85601270 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI, Portador da Cédula de Identidade nº 110950306 e do CPF nº 086.835.259-45, Residente e domiciliado na cidade de RUA SÃO MATEUS, 2066 - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 17 /2021.

ITENS									
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço Hora	Preço total		
Lote 03	1	2834	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	SERV	1,00	58,50	16.000,00		
Lote 03	2	2836	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de RETROESCAVADEIRA LB110	SERV	1,00	57,00	16.000,00		
Lote 03	4	2839	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	SERV	1,00	59,50	20.000,00		
Lote 03	10	5821	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018.	SERV	1,00	58,70	20.000,00		
TOTAL								72.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização



O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matrícula nº **980-1**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 17/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	170	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	360	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	380	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	590	03.002.04.122.0401.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	770	03.004.04.123.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	820	03.005.04.122.0401.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	880	03.006.04.129.0401.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	940	04.001.12.361.1201.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1260	04.002.12.361.1201.2021	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1730	05.001.08.244.0801.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1780	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1850	05.003.08.244.0801.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1860	05.003.08.244.0801.2038	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1950	05.003.08.244.0801.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1960	05.003.08.244.0801.2040	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2010	05.004.08.243.0801.6041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2040	05.004.08.243.0801.6042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2090	06.001.26.782.2601.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2170	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2240	06.003.26.782.2601.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2290	07.001.18.541.1801.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2340	07.002.18.541.1801.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	07.003.18.541.1801.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2450	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2560	08.002.15.452.1501.2051	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2660	08.003.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.20.606.2001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2800	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	09.003.20.609.2001.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2920	09.004.17.605.2001.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3020	10.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3270	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3310	10.002.10.302.1001.2068	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3400	10.003.10.304.1001.2071	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2021	3470	09.005.18.541.1801.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3530	09.006.18.541.1801.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3660	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3730	11.002.04.121.0401.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, de **11/05/2021 à 10/05/2022** conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante o prazo execução do contrato que será de 12 Meses.

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência num raio de 100 Km do município de Manfrinópolis; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada;

Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados com estimativa de horas para execução dos mesmos, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam;

Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;



A vigência do contrato será de 12 Meses (11/05/2021 à 10/05/2022), podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de



contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis



contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.



1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. *Comportar-se de modo inidôneo.*

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, *excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento*, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções



aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em onze dias de maio de 2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

Vinicius Andre da Silva Manenti
ABM - TRATORPECAS LTDA
VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
08683525945

Susana Francisconi
SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/05/2021



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 47 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.

CONTRATADO: ABM - TRATORPECAS LTDA.. CNPJ: 78.804.143/0001-43

VALOR CONTRATADO: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/05/2021.

Iléna F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1867 Pág.: 3A
Data: 13 / 05 / 2021.

fulcrone

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2261 Pág.: 150/151
Data: 12 / 05 / 2021.

fulcrone

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 04/2021 - CMCDA, da Reunião Extraordinária realizada na data de 05/05/2021, a Aprovação de utilização de recurso financeiro, para confecção de materiais didáticos, para campanha contra Abuso Sexual – evento que irá ocorrer no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e um.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de maio de 2021.

ELIANE STAREPRAVO CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:

Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador: C8D7B57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Considerando a justificativa da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho através do memorando nº 22/2021, datada de 22/03/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 211/2021, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado de 27/04/2021, onde mostra-se possível rescisão amigável do Contrato nº 072/2017, na forma do art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.

Considerando a manifestação do contratado, Sr. José Vandoir Dos Santos em favor da rescisão amigável datada de 23/03/2021;

Fica rescindido a partir desta data, o contrato nº 072/2017 da Dispensa nº 068/2017 que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SALA DO EMPREENDEDOR E DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR**, dando entre si a quitação do objeto contratado, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

Mandirituba, 04 de Maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

JOSÉ VANDOIR DOS SANTOS

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador: 4EBE485E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021 **RESOLVE:**

Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 08 de fevereiro de 2021 o Conselho Escolar da Escola Municipal Alice Machado Ferreira, situada na Rua Antônio Gregório Barbosa, 365, Lagoinha, Mandirituba/PR.

REPRESENTANTES EQUIPE PEDAGÓGICA

Titular: Edione Maria de Lima Machado

Suplente: Luana Shibata da Cruz

REPRESENTANTES EQUIPE ADMINISTRATIVA

Titular: Sarah Bueno Dias da Silva.

Suplente: Maria Rosélia Gabardo

REPRESENTANTES EQUIPE CORPO DOCENTE

Titular: Aline Fernanda B. dos Santos

Suplente: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro

REPRESENTANTES EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS

Titular: Joslaine de Mello Ramos

Suplente: Rosélia Aparecida Ribeiro da Maia

REPRESENTANTES PAIS E ALUNOS

Titular: Rosilde Cardoso Ferreira

Suplente: Denise Cordeiro Ferreira

REPRESENTANTES DA APMF

Titular: Kamila Chupel Ribas

Suplente: Leda Patrícia Novak

REPRESENTANTES DA ASSOC. DE MORADORES

Titular: Letícia Cosloski Durau

Suplente: Rozélia Hellinger Selucsinak

REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Titular: Erika Moro da Cruz

Suplente: Leonardo Massaneiro

Presidente do Conselho: Vera Lúcia de Oliveira Cordeiro

Vice – presidente: Edione Maria de Lima Machado

Mandirituba, 13 de abril de 2021.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 023/2021

Publicado por:

Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador: 11E3BD37

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 47-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 47 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.

CONTRATADO: ABM - TRATORPECAS LTDA.. CNPJ: 78.804.143/0001-43

VALOR CONTRATADO: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:96F1E967

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 48-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 48 de 2021.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.

CONTRATADO: ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA.
CNPJ: 37.675.896/0001-19

VALOR CONTRATADO: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).**DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:07D4E08F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 49-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 49 de 2021.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.

CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84

VALOR CONTRATADO: 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais).**DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:88BAA6B4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 50-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 51 de 2021.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.

CONTRATADO: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 04.983.112/0001-60

VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C4503A0A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 51-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 51 de 2021.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.

CONTRATADO: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 04.983.112/0001-60

VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.****RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.****PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 11/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:83C15B93

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 52-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 52 de 2021.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.

CONTRATADO: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI. CNPJ: 09.436.050/0001-90

VALOR CONTRATADO: 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
LAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor R\$ 4.437,24 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 20/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 10/05/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 47 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: ABM - TRATORPECAS LTDA.. CNPJ: 78.804.143/0001-43
VALOR CONTRATADO: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/05/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 48 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: ALEXANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA. CNPJ: 37.675.896/0001-19
VALOR CONTRATADO: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/05/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 49 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84
VALOR CONTRATADO: 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/05/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 50 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ: 04.132.587/0001-43
VALOR CONTRATADO: 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/05/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL****Processo licitatório nº. 33/2021 - Pregão Presencial nº. 21/2021**

Objeto: objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e gás de cozinha para todas as secretarias.
Retifica-se os o Anexo V do edital, item 1.4, passando a ter a seguinte redação:
Onde lê-se: "1.4 – Para Comprovação da Qualificação Técnica para os Itens 23, 24 e 25 do Termo de Referência"
leia-se: "1.4 – Para Comprovação da Qualificação Técnica para os Itens 20, 21 e 22 do Termo de Referência"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, mantendo-se inclusive a data e horário de abertura do certame para o dia 20 de Maio de 2021 as 09:00 (nove) horas, tendo em vista que não houve alteração no objeto ora licitado.
Flor da Serra do Sul, 07 de Maio de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 51 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ: 04.983.112/0001-60
VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/05/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 52 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 17/2021.
CONTRATADO: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI. CNPJ: 09.436.050/0001-90
VALOR CONTRATADO: 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/05/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 53 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2021.
CONTRATADO: ABM - TRATORPECAS LTDA.. CNPJ: 78.804.143/0001-43
VALOR CONTRATADO: 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/05/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 54 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2021.
CONTRATADO: ALEXANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA. CNPJ: 37.675.896/0001-19
VALOR CONTRATADO: 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/05/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 55 de 2021.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 14/2021.
CONTRATADO: LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME. CNPJ: 20.777.790/0001-23
VALOR CONTRATADO: 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 11/05/2021. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**DOBRAR A ESQUINA,
DÊ UMA PISCADINHA.**

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional



Contrato de prestação de serviços nº 48/2021, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ALESANDRA MILKIEWICZ E CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.675.896/0001-19**, Com sede à RODOVIA PR 483, 601 - CEP: 85601970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ALESANDRA MILKIEWICZ, Portador da Cédula de Identidade nº 9.805.836-2 e do CPF nº 079.132.409-54, Residente e domiciliado na cidade de RUA ANTONINHO DE ZORZI, 176 - CEP: 85601857 - BAIRRO: AGUA BRANCA, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, maquinas pesadas multimarcas da frota municipal**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 17 /2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço Hora	Preço total
Lote 02	1	5824	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018 placas AQC-9412.	SERV	1,00	39,00	12.000,00
Lote 02	2	6651	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17 2018/2019 placas BCV-7F81.	SERV	1,00	26,00	8.000,00
Lote 02	8	4120	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328.	SERV	1,00	30,00	12.000,00
Lote 02	14	3582	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075.	SERV	1,00	30,00	8.000,00
Lote 02	16	3583	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431.	SERV	1,00	29,00	8.000,00
Lote 02	18	6649	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 2019/2019 placas BEI-0165.	SERV	1,00	39,00	8.000,00
Lote 02	21	3581	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098.	SERV	1,00	37,00	12.000,00
TOTAL							68.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000475

e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** matrícula nº 980-1.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 17/2021 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	170	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	360	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	380	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	590	03.002.04.122.0401.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	770	03.004.04.123.0401.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	820	03.005.04.122.0401.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	880	03.006.04.129.0401.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	940	04.001.12.361.1201.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1260	04.002.12.361.1201.2021	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1730	05.001.08.244.0801.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1780	05.002.08.243.0801.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1850	05.003.08.244.0801.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1860	05.003.08.244.0801.2038	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1950	05.003.08.244.0801.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1960	05.003.08.244.0801.2040	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2010	05.004.08.243.0801.6041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2040	05.004.08.243.0801.6042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2090	06.001.26.782.2601.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2170	06.002.26.782.2601.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2240	06.003.26.782.2601.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2290	07.001.18.541.1801.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2340	07.002.18.541.1801.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2390	07.003.18.541.1801.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2450	08.001.15.452.1501.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000476

2021	2550	08.002.15.452.1501.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2560	08.002.15.452.1501.2051	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2660	08.003.15.452.1501.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.20.606.2001.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2800	09.002.20.606.2001.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	09.003.20.609.2001.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2920	09.004.17.605.2001.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3020	10.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3270	10.002.10.301.1001.2067	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3310	10.002.10.302.1001.2068	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3400	10.003.10.304.1001.2071	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3470	09.005.18.541.1801.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3530	09.006.18.541.1801.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3660	11.001.04.121.0401.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3730	11.002.04.121.0401.2077	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, de **11/05/2021 à 10/05/2022** conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante o prazo execução do contrato que será de 12 Meses.

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência num raio de 100 Km do município de Manfrinópolis; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada;

Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados com estimativa de horas para execução dos mesmos, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam;



Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 12 Meses (11/05/2021 à 10/05/2022), podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

- 1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;



- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;
- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;